

Resolução N.º 59/95

Dispõe Sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gruro-MG, estando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do art. 29 III da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.544,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) a partir de 1.º de maio de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.544,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será R\$ 772,00 (Setecentos e setenta e dois reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 772,00 (Setecentos e setenta e dois reais).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de abril de 1995, no valor de 2,49%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro preço Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio 1995.

Continua

Continuação Resolução nº 59/95

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Guaripiranga, 30 de maio de 1995.

- a) Presidente - Amilton Gervasio Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Benedito Geraldo de Cruz
- a) Secretário - Raimundo Pereira de Carvalho